



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO

Processo: 41483/2020 - Chamada Pública Nº: 06/2020
Processo: 41482/2020 – Chamada Pública Nº 07/2020

Objeto:

CHP 06/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM PROCESSO SELETIVO DE PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA PARA ATENDER A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, COM BASE NO PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002-004235

CHP 07/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CONTEÚDOS VIRTUAIS CULTURAIS EM PROCESSO SELETIVO DE PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA PARA ATENDER A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, COM BASE NO PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002-004235

PREÂMBULO

No dia **25 de Novembro de 2020**, reuniram-se os membros da SMCT na sede da respectiva secretaria sito na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Centro, Itapetininga-SP, e os membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, **designados conforme Portaria nº 444/2020**, para análise e anuência dos projetos inscritos nas Chamada Públicas acima expostas.

INABILITAÇÃO (Inscrições Indeferidas)

Referente à Chamada Pública 06/2020, foram indeferidas as inscrições que não atenderam às exigências documentais dos itens 5 e 6 do Edital, mesmo após a concessão do prazo para regularização que alude a cláusula 7.3.1. Nestes termos segue a relação dos projetos INABILITADOS:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FAIXA DE PREMIAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO – Inobservância da cláusula:
1	ADRIANO CAMPOS DE MATOS	MAIS COR MAIS AÇÃO	2ª FAIXA - R\$ 20.000,00	6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (Anexo III);
2	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	REFORMA DO MUSEU FERROVIÁRIO PARA REABERTURA	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; f) Termo de Ciência e Compromisso (<i>Anexo II</i>); (orçamentos apresentados usando o modelo do Anexo I exclusivo para o projeto.)
3	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARISTOCRATAS DO SAMBA E CULTURA DE ITAPETININGA - REPRESENTANTE: CIDICEIA DE OLIVEIRA AMÉRICO CAMARGO	SAMBAS HISTÓRICOS – ARISTOCRATAS DO SAMBA	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; c) Currículo do proponente ou portfólio da entidade cultural (máximo de duas páginas); e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de vinte linhas para cada participante); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (Anexo VI); 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: II. Para pessoas jurídicas: d) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com finalidade cultural há, no mínimo, 2 (dois) anos; f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com identificação do CPF, Jurídicas tratando-se de sociedades civis; g) Comprovante de endereço do presidente da entidade, bem como de todos os participantes que aderirem ao projeto, Jurídicas tratando-se de sociedades civis; h) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (Anexo III); OBS: O formulário preenchido pela proponente refere-se a pessoa física, entretanto, o projeto é apresentado por meio de Pessoa Jurídica, desta forma, subentende-se que tenha ocorrido um equívoco durante o preenchimento do formulário de inscrição.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

4	BIG TOM DIVERSÕES LTDA (PJ) Representante: ROGÉRIO ODORO DE MORAES	ROGERIO ODORO – BUSÃO BIG TOM	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	<p>6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (<i>máximo de vinte linhas para cada participante</i>); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (<i>Anexo VI</i>); (arquivo entregue durante a fase de correções em desacordo com o que foi solicitado)</p> <p>6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: II. Para pessoas jurídicas: g) Comprovante de endereço do presidente da entidade, bem como de todos os participantes que aderirem ao projeto, Jurídicas tratando-se de <i>sociedades civis</i>; h) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (<i>Anexo III</i>); (o item 6.2.2 II. Para pessoas jurídicas: foi apresentado em parte junto com o arquivo do projeto durante a fase de correções, não separado em arquivos PDF distintos.)</p>
5	CRISTIAN A AYRES DE BARROS	NA BATIDA DO TAMBOR - SAMBA E MARACATU	3ª FAIXA - R\$ 10.000,00	<p>6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (<i>Anexo III</i>);</p>
6	DANILLO VALEZI	SUTILEZAS	3ª FAIXA - R\$ 10.000,00	<p>6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; c) Currículo do proponente ou portfólio da entidade</p>



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				<p>cultural (máximo de duas páginas); d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de vinte linhas para cada participante); f) Termo de Ciência e Compromisso (Anexo II); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (Anexo VI); 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (Anexo III);</p>
7	JANE MEDEIROS DE MELO VIEIRA	ARTE EM MOSAICO	4ª FAIXA - R\$ 5.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: d) Ficha técnica do projeto; i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (Anexo VI);
8	KELVIN ANTONIO BELINASSI COSTA (PF)	GRAFFITA_01	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	5.1.2 É condicionada a inscrição do (a) proponente tanto pessoa física quanto jurídica, como versa o subitem 3.1 alíneas “a” e “b” deste edital, o cadastro prévio do mesmo ao cadastro municipal de cultura de itapetininga.
9	LUCAS DINIZ DE MELO VIEIRA (PJ) 32117148808 - REPRESENTANTE: LUCAS DINIZ DE MELO VIEIRA	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PERERÊ EDITORA	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (Anexo VI);
10	LUCIANA SANTIAGO SILVA (PF)	CD ÁLBUM BANDA WHISPER	3ª FAIXA - R\$ 10.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: b) cotação prévia de todas as contratações de serviços; d) ficha técnica do projeto; g) declaração de adesão ao projeto, obrigatoriamente assinados pelos principais integrantes do projeto, no caso de mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, nos termos item 7.5 deste edital (anexo IV); cartas de anuência dos locais de realização, caso houver, nos termos dos itens 7.6 e 7.7 deste edital (anexo v); anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (anexo IV);



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

11	LUIZ ERNANI BRASILE FILHO	GRAFFITA02	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: e) na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (anexo III);
12	MARCELO CESAR PALMEIRA MENDES	DISCO "OSTRA FELIZ NÃO FAZ PEROLA "	4ª FAIXA - R\$ 5.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; c) Currículo do proponente ou portfólio da entidade cultural (máximo de duas páginas); d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de vinte linhas para cada participante); f) Termo de Ciência e Compromisso (Anexo II); g) Declaração de Adesão ao projeto, OBRIGATORIAMENTE assinados pelos principais integrantes do projeto, no caso de mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, nos termos item 7.5 deste Edital (Anexo IV); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (Anexo VI); 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: a) Declaração devidamente assinada (vide Anexos III); b) Cópia simples do documento de identidade do proponente, que contenha RG e foto; c) Cópia simples do CPF do proponente; d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (Anexo III);



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

13	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA (PJ) Representante: MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE	DOCUMENTÁRIO “250 ANOS DE ITAPETININGA”	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: f) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
14	NELSON SIDNEY DE BARROS	CLUBE DA DANÇA	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: a) Formulário de apresentação do projeto (<i>Anexo I</i>); b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; c) Currículo do proponente ou portfólio da entidade cultural (<i>máximo de duas páginas</i>); d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (<i>máximo de vinte linhas para cada participante</i>); f) Termo de Ciência e Compromisso (<i>Anexo II</i>); g) Declaração de Adesão ao projeto, OBRIGATORIAMENTE assinados pelos principais integrantes do projeto, no caso de mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, nos termos item 7.5 deste Edital (<i>Anexo IV</i>); h) Cartas de anuência dos locais de realização, caso houver, nos termos dos itens 7.6 e 7.7 deste Edital (<i>Anexo V</i>); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (<i>Anexo VI</i>); j) Se o projeto envolver obra de autoria de terceiros, o proponente além de demonstrar a previsão orçamentária do recolhimento dos direitos autorais exigidos no item 7.4, o mesmo deverá anexar uma declaração (<i>Anexo VIII</i>) de que ao ser contemplado com a premiação o mesmo providenciará uma autorização do autor para adaptação, ou documento comprobatório da cessão de direitos autorais. (o projeto foi apresentado modelo próprio, e demais itens ilegíveis.) 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: a) Declaração devidamente assinada (vide Anexos III); b) Cópia simples do documento de identidade do proponente, que contenha RG e foto; c) Cópia simples do CPF do proponente; d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				correspondência de banco ou do poder público (<i>Anexo III</i>); f) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido. (não houve apresentação da documentação solicitada no edital.)
15	NILO BRISAC VIANA	GRAFFITA_03	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: c) Currículo do proponente ou portfólio da entidade cultural (<i>máximo de duas páginas</i>); d) Ficha técnica do projeto; i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (<i>Anexo VI</i>); 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: a) Declaração devidamente assinada (vide Anexos III); e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (<i>Anexo III</i>);
16	PAULO MASSARICO DE FREITAS	ATHENAS DO ROCK	4ª FAIXA - R\$ 5.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (<i>máximo de vinte linhas para cada participante</i>); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (<i>Anexo VI</i>); 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: a) Declaração devidamente assinada (vide Anexos III); b) Cópia simples do documento de identidade do proponente, que contenha RG e foto; c) Cópia simples do CPF do proponente; d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (<i>Anexo III</i>); f) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido. (o item 6.2.2 I. Para pessoas físicas: foi apresentado em parte junto com o arquivo do projeto durante a fase de correções, não separado em arquivos PDF distintos.)
17	RAONI FORTUNATO RODRIGUES ROCHA	EP RIO LAGOA + VIDEOCLIFE	4ª FAIXA - R\$ 5.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em "pdf", necessariamente nessa ordem: b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; c) Currículo do proponente ou portfólio da entidade cultural (<i>máximo de duas páginas</i>); d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (<i>máximo de vinte linhas para cada participante</i>); f) Termo de Ciência e Compromisso (<i>Anexo II</i>); g) Declaração de Adesão ao projeto, OBRIGATORIAMENTE assinados pelos principais integrantes do projeto, no caso de mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, nos termos item 7.5 deste Edital (<i>Anexo IV</i>); h) Cartas de anuência dos locais de realização, caso houver, nos termos dos itens 7.6 e 7.7 deste Edital (<i>Anexo V</i>); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (<i>Anexo VI</i>); j) Se o projeto envolver obra de autoria de terceiros, o proponente além de demonstrar a previsão orçamentária do recolhimento dos direitos autorais exigidos no item 7.4, o mesmo deverá anexar uma declaração (<i>Anexo VIII</i>) de que ao ser contemplado com a premiação o mesmo providenciará uma autorização do autor para adaptação, ou documento comprobatório da cessão de direitos autorais. (foi apresentado em partes junto com o arquivo de documentos gerais.) 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em "pdf", necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; (este último foi apresentado em nome de terceiros e faltou declaração de residência.)
18	REGINALDO RODRIGUES SAMPAIO	O POETA DO MORRO DO CORVO (LIVRO)	4ª FAIXA - R\$ 5.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em "pdf", necessariamente nessa ordem: d) Ficha técnica do projeto; 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em "pdf", necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; (este último foi apresentado em nome de terceiros e faltou declaração de residência.)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

19	REINALDO NERY JUNIOR	NA PEGADA CAPOEIRA	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	<p>6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: a) Formulário de apresentação do projeto (<i>Anexo I</i>); b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; c) Currículo do proponente ou portfólio da entidade cultural (<i>máximo de duas páginas</i>); d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (<i>máximo de vinte linhas para cada participante</i>); f) Termo de Ciência e Compromisso (<i>Anexo II</i>); g) Declaração de Adesão ao projeto, OBRIGATORIAMENTE assinados pelos principais integrantes do projeto, no caso de mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, nos termos item 7.5 deste Edital (<i>Anexo IV</i>); h) Cartas de anuência dos locais de realização, caso houver, nos termos dos itens 7.6 e 7.7 deste Edital (<i>Anexo V</i>); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (<i>Anexo VI</i>); j) Se o projeto envolver obra de autoria de terceiros, o proponente além de demonstrar a previsão orçamentária do recolhimento dos direitos autorais exigidos no item 7.4, o mesmo deverá anexar uma declaração (<i>Anexo VIII</i>) de que ao ser contemplado com a premiação o mesmo providenciará uma autorização do autor para adaptação, ou documento comprobatório da cessão de direitos autorais. (o projeto foi apresentado em desacordo com o edital.)</p> <p>6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: a) Declaração devidamente assinada (vide Anexos III); b) Cópia simples do documento de identidade do proponente, que contenha RG e foto; c) Cópia simples do CPF do proponente; d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (<i>Anexo III</i>); f) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido. (não houve apresentação da documentação solicitada no edital.)</p>
20	RENATO DE LIMA PRESTES	SCOTT JOPLIN E PIXINGUINHA –	1ª FAIXA - R\$ 30.000,00	<p>6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: a) Declaração devidamente assinada</p>



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>“QUEBRANDO AS BARREIRAS DO PRECONCEITO E RACISMO ATRAVÉS DA MÚSICA</p>		<p>(vide Anexos III); b) Cópia simples do documento de identidade do proponente, que contenha RG e foto; c) Cópia simples do CPF do proponente; d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (Anexo III); f) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido. (o item 6.2.2 I. Para pessoas físicas: foi apresentado em parte junto com o arquivo do projeto, o qual por sua vez foi entregue em duplicidade no referido campo.)</p>
21	SAMIR AUGUSTO NANINI DOS SANTOS	EP "DA SOLIDÃO AO CAOS" + CLIPE	4ª FAIXA - R\$ 5.000,00	<p>6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: b) Cotação prévia de todas as contratações de serviços; d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (<i>máximo de vinte linhas para cada participante</i>); h) Cartas de anuência dos locais de realização, caso houver, nos termos dos itens 7.6 e 7.7 deste Edital (<i>Anexo V</i>); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (<i>Anexo VI</i>); 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: a) Declaração devidamente assinada (vide Anexos III); b) Cópia simples do documento de identidade do proponente, que contenha RG e foto; c) Cópia simples do CPF do proponente; d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; e) Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. Desde que haja comprovação da efetiva participação artística do representante do agrupamento no projeto, não haverá qualquer restrição à participação de residentes em outros municípios, desde que estes não ultrapassem em 50% (cinquenta por cento) do total de residentes na cidade de Itapetininga, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um</p>



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público (Anexo III); f) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido. (o item 6.2.2 I. Para pessoas físicas: não foi apresentado, tendo sido entregue em duplicidade o arquivo do projeto no referido campo)
22	WILLIAN VIEIRA MATIAS	MR ESTÚDIO	2ª FAIXA - R\$ 20.000,00	6.1.3 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: d) Ficha técnica do projeto; e) Relação e breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de vinte linhas para cada participante); i) Anexos obrigatórios de acordo com a expressão artística/cultural do projeto (Anexo VI); 6.2.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem: I. Para pessoas físicas: d) Comprovante de endereço do proponente em Itapetininga (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade; tendo como referência o período de inscrição neste Edital; (este último foi apresentado em nome de terceiros e faltou declaração de residência.)

HABILITADOS

Os demais projetos inscritos na **CHAMADA PÚBLICA 06/2020** foram considerados habilitados, passando-se para etapa de análise do conteúdo técnico nos termos do item 8 e seguintes. Nestes termos segue a relação dos projetos HABILITADOS:

1ª FAIXA DE PREMIAÇÃO DE R\$ 30.000,00:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA (PF)	ALMÁRABE MAKTUB LIVE SHOW
2	ALMIR DA SILVA GOMES (PF)	PROJETO DE LIVRO ILUSTRADO INFANTIL
3	ANGELO LOURIVAL RICCHETTI (PF)	TANGARÁ
4	ANTONIO HENRIQUE COELHO DUTIL (PF)	COMERCIANTES
5	BEATRIZ MOREIRA MAIA (PF)	SONS DO INTERIOR
6	CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA (PJ) Representante: CRISTIAN ALBERTO AYRES DE BARROS	EDUCAR COM ARTE
7	CLAUCE CHRISTINE ALAPONE SOUSA (PF)	MUSICA NA PRAÇA CHRIS E BETO
8	DANIEL MEDEIROS DE MOARES (PF)	“GERAÇÃO - LINHAS e TRAÇOS”



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9	DANIEL RIBEIRO SILVA (PF)	/ENTRE/LINHAS: 125 ANOS DE HISTÓRIA DAS FERROVIAS EM ITAPETININGA.
10	DARIANA ELOÍZA FERREIRA GONÇALVES CONCEIÇÃO (PF)	IDENTIDADE CIA DE DANÇA
11	EDUARDO DE BARROS MODESTO (PF)	SITE E APP ITAPETININGA CULTURAL
12	EDUARDO JACOB ALVES CAMARGO MEI (ALUGA-SE FAHRENHEIT) (PJ) Representante: EDUARDO JACOB ALVES CAMARGO	O SHOW NÃO PODE PARAR
13	ERICA ASSAYD AZEVEDO (PF)	ITAPÊ CANTA FESTIVAL
14	FÁBIO ARRUDA MIRANDA (PF)	RESGATE HISTÓRICO: A VERDADE SOBRE JÚLIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
15	GABRIEL FONSECA DE RESENDE (PF)	RIO ITAPETININGA E SEU SIGNIFICADO CULTURAL
16	PROSA E VURTO DESIGN E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI (PJ) Representante: GABRIELA MARTINS NUNES	FESTIVAL CONECTA ITAPÊ
17	IGOR MATHEUS SANTANA CHAVES (PF)	O LEGADO DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA EM ITAPETININGA: A CIDADE, O TREM E O PATRIMÔNIO...
18	ISABEL CRISTINA ALVES CAMARGO (PF)	PASSEATA DO ROCK
19	JÉSSICA FERNANDA OLIVEIRA (PF)	A PERERECA QUE CANTAVA
20	JOÃO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA (PF)	CONTOS DA ARCA
21	CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS (PJ) Representante: JORGE PAUNOVIC	ENCONTROS CULTURAIS - CCBEU
22	AVESTRUZ ENTRETENIMENTO LTDA ME (PJ) Representante: LESLYE CHRISTINE DOMINGUES MELO	CINE ESPERANÇA
23	LUCAS DINIZ DE MELO VIEIRA (PF)	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS NO CENTRO CULTURAL BASÍLIO AYRES DE AGUIRRE
24	LUIZ ANTONIO VIEIRA (PF)	RIMAS E VIOLAS
25	MÁRCIO DABLIUEME (PF)	EU FALO XÉ - A MARGEM DA MUSICA
26	NP ACADEMIA DE DANÇA LTDA - ME (PJ) Representante: NATALIA HELENA LIMA PALMEIRA	ESPETÁCULO ANUAL DE DANÇA E TEATRO - "A ESPERA DO NATAL"
27	RENATO CARLOS GONÇALVES SCUDELER (PF)	MÚSICOS DE ITAPÊ
28	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO DA CULTURA ANTROPOSÓFICA – ADICA (PJ)	OFICINA DO BRINCAR WALDORF



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Representante: SOPHIE BOYRIVEN MOREIRA DE SOUZA
--

2ª FAIXA DE PREMIAÇÃO DE R\$ 20.000,00:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	CAROLINA RODRIGUES CUNHA (PF)	REVISTA DE BORDADO COMO LINGUAGEM NA ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO: UMA NOVA PERSPECTIVA.
2	CLAUDIO CABRAL (PF)	CURSO: O TEATRO E O ATOR CRIADOR
3	CRISTINA RODRIGUES PEREIRA (PF)	OFICINA DE CRIAÇÃO DE OBJETOS EM CONCRETO
4	GUARACIRA DE CAMPOS RODRIGUES PEREIRA (PF)	ANTROPOZINHANDO NA COZINHA
5	GUILHERME AUGUSTO CORRÊA PINTO (PF)	FESTIVAL TROVOADA
6	LUCAS DO AMARAL AFONSO (PF)	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA “COMO A INDUSTRIALIZAÇÃO SE TORNA PAUTA POLÍTICA? ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA”
7	MARIA GABRIELA BATISTA DE MOURA (PF)	HORA DO CONTO, UMA VIAGEM AO MUNDO DA IMAGINAÇÃO
8	RAUL LACERDA FRANCO ROCHA (PF)	RECICLANDO O BATUQUE
9	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	“O QUE VEMOS”

3ª FAIXA DE PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	ISADORA DE MOURA MENK (PF)	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CINECLUBE ANTONIO BALINT
2	MIRIAM DE JESUS DIAS	A CASA DA ÁGUA
3	MONIK LEME (PF)	CURSOS ARTÍSTICOS LIVRES
4	PAULA DANIELLE SANTOS ALAPONE (PF)	GRAVAÇÃO DO SINGLE CHRIS E BETO
5	ROBSON BRANCO AULAS DE MÚSICA (PJ) Representante: ROBSON BARBOSA BRANCO DA CONCEIÇÃO	OFICINA VOCAL CANÇÕES E EXPRESSÕES
6	ESPAÇO DE DANÇAS SORAYA ADAS (PJ) Representante: SORAYA MAZZARINO ADAS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DE DANÇA – EMOÇÕES



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

4ª FAIXA DE PREMIAÇÃO DE R\$ 5.000,00:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	GABRIEL PHILIPPE SOTER RODRIGES (PF)	WORKSHOP GRATUITO DE ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DE CULTURA NO BRASIL
2	JOÃO OCTAVIO DOS SANTOS (PF)	FRONTAL DEBUT ALBUM

5ª FAIXA DE PREMIAÇÃO DE R\$ 2.000,00:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	LINDA CATARINA GUALDA (PF)	LITERATURA E TEATRO: A POESIA NO CORPO

No tocante à **CHAMADA PÚBLICA 07/2020**, com premiação de R\$ 1.200,00, após a concessão do prazo para regularização dos documentos apresentados, nos moldes do item 10.4 do Edital, foram sanadas as pendências e todos projetos foram considerados habilitados, passando-se para etapa de análise do conteúdo técnico nos termos do item 10.6 e seguintes. Nestes termos segue a relação dos projetos HABILITADOS:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	ANDREIA CRISTINA R FERRIELLO CABRAL (PF)	CANAL (DEVANEIOS)
2	CLEBER BERNARDO FONSECA (PF)	HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/ALMASOMITAPETININGA
3	LUCIANE CAMARGO KARABACHIAN CAYRES (PF)	MAS, AFINAL, QUEM É ESSE TAL DE RAIMUNDÃO? FAZENDEIRO OU ESCRAVO?
4	VICTÓRIA VEZZONI FIMIANI MELLI (PF)	LIVE MUSICAL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

RECURSOS

Os proponentes que tiveram seus projetos INABILITADOS, poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste no Semanário Oficial do Município, devendo encaminhar o recurso e suas respectivas razões para o e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br , identificando no assunto “**RECURSO CHP 06-2020**” e o **respectivo nome do candidato na sequência**”.

ENCERRAMENTO

Declarado encerrado o julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros do Comitê Gestor.

ASSINAM:

Roberto Soares Hungria Neto – Presidente

Eder da Silva Costa – Membro

José Carlos Cezar Damião – Membro

Carlos Renato Rodolfo André – Membro

Andressa Ribeiro Guimarães Ferreira – Membro

Gerson de Ramos – Membro

Maria Nivea Guarnieri Machado – Membro

Felipe de Campos Elias Almeida - Membro